f. 1

Illmo Emo Snr
Ill.mo e Ex.mo S.r

279

Tive a honra de receber, no 1.º do corrente mez, os Despachos de V. Ex.a sob N.os 11, 12 e 13, com datas de 18 e 20 de Dezembro proximo passado.

§ 1.º Fico intirado, pelo 1.º, dos cinco artigos das Instrucçoens, que S. M. O Imperador Ha por bem Mandar observar, como o bem entendido fim de estabellecer hum systema regular e uniforme para a correspondencia das diversas Legaçoens do Imperio com essa Secretaria de Estado, e de bom grado principio desde já a pôr em effeito, no presente Officio, o disposto pelos sobreditos artigos.

Prescindirei todavia, nesta occasião, do artigo 4.º, na bem fundada persuasão de que não deixarão de ser recebidos nessa Secretaria de Estado os Officios desta Legação, não respondidos, cujos numeros designei no meo precedente, sob N.º 31, em data de 29 do passado, e julgando ocioso tomar o precioso tempo a V. Ex.a com huma exposição fastidiosa, por resumida que ella possa ser, de assumptos passados, e negocios terminados, que

nada aproveitão hoje, ao que acresce, que a vista do novo andamento, que observo com prazer no expediente da Repartição de V. Ex., não he de suppor que deixasse de merecer a attenção de S. Ex. a lacuna na correspondencia desta Secretaria de Estado, que notei no meo Officio sob N° 28, datado da Haya em 7 de Dezembro ultimo, logo que este lhe fosse presente.

Quanto aos Mappas de importação e exportação de que trata o artigo 5°, assumpto alias, que eu já tinha muito em vista, direi a S. Ex., que tenho determinado avistar-me, dentro em 3 ou 4 dias, com o Consul Geral residente em Anvers, afim de concertar com este, desde logo, o modelo para taes mappas, e dispor tudo o mais que convier para a devida execução das ordens que S. Ex. me dirige sobre este particular, e especialmente pelo he relativo ao anno de 1827, isso em tanto quanto fôr compativel com o incompleto e vacilante estado em que se acha ainda a nossa Agencia consular neste Reino.

O nosso ex-Agente Commercial em Antuerpia não deixou de attender de alguma forma a este importante objecto, e deve ter remettido a essa Secretaria de Estado, segundo lhe recommendei, e elle me asseverou ter feito, hum mapa, ou antes lista geral das importaçoens e exportaçoens entre aquelle Porto e os do Brazil, durante o referido anno.

Cabe bem aqui, referindo-me ao que expuz no meo Officio N.º 30, em data de 26 de Janeiro do corrente anno, ponderar a V. Ex.ª que, para que os mappas em questão sejão exactos, sem o que de pouco servem, he absolutamente necessario, que o Governo de S. M. o Imperador faça pôr em todo o vigor as estipulaçoens do § 9.º da Lei de 30 de Maio de 1820.

§ 2 Pelo 2.º Despacho, determina-me S. Ex.ª que remetta annualmente a essa Secretaria de Estado huma Informação circumstanciada sobre o merecimento e conducta de todos os Empregados nesta Legação, assim como dos Consules e Vice-

Consules residentes neste Paiz.

Tenho V Ex.ª a certeza que cumprirei esta ordem com escrupulosa expacção, em tempo competente, convindo observar a V Ex.ª, que ella só fôra applicavel, neste momento, ao Consul Geral Pedro Affonso de Carvalho, não tendo o Brazil ainda outros Agentes Consulares neste Reino, nem um collaborador algum nesta Legação.

§ 3. Passo finalmente a responder ao 3.º Despacho de V Ex.ª, de cujo contendo fico tanto mais certo, quanto o seu estillo me causa satisfacção, e sou sensivel as expressoens de benevolencia que nelle encontro.

Tenho expacto em transmittir a V Ex.ª todas as noçoens relativas a este Paiz, que julgar possão de qualquer forma concorrer para augmentar os conhecimentos, e promover a prosperidade desse Imperio, esperando, antes de muitos dias, poder começar a dirigir a V Ex.ª testemunhos da attenção,

que consagro a este objecto, assim como da am-
plitude que lhe dou; e não deixarei de commu-
nicar igualmente qualquer novo invento em
artes ou industria, que me pareça applicavel
ao Brazil.

Folgo com a noticia de que S. M. o Imperador
não Desaprovára o arbitrio que tomei, como éra
forçoso, pelos motivos que então expendi, de fixar
nesta Cidade a minha residencia principal,
ficando nesta parte o meu espirito descançado, e
não deixarei de comparecer na Haya, como o tenho
feito até aqui, em despeito dos meos fracos meios,
sempre que me cumpra faze-lo em razão do meu
logar.

Tenho continuado, como S. Ex.ª terá visto pelos
respectivos officios, a remetter, assim para Londres
como para essa, as contas de despeza da Secretaria
desta Legação, e fico persuadido que ja a esta hora
S. Ex.ª terá resolvido a duvida em que permaneço
sobre o modo de proceder á legalisação de taes

contas pela Legação de Londres.

Será V Ex.ª observado outrosim, pela minha correspondencia, que não tenho afrouxado nas minhas diligencias junto a este Governo, pelo que toca o Exequatur para os nossos Agentes Consulares, em cujo negocio fico bem persuadido que o dito Governo nada decidirá definitivamente, se não em virtude do que ahi tratar com o de S. M. O Imperador por intervenção do seu negociador.

Deos Guarde a V Ex.ª. Bruxellas, em 5 de Março de 1828.

Illm.o e Ex.mo Sor Marquez de Aracaty

Luiz de Souza Dias